



II CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA
“Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento”

Orientações para as Conferências Municipais, Estaduais e Distrital

Cada Conferência tem uma especificidade definida de acordo com o Regimento Interno da II Conferência Nacional de Cultura, no entanto sugere-se que tenham um desenvolvimento metodológico básico, centrado na seguinte dinâmica:

1. Painéis expositivos, mesa redonda, palestras e/ou apresentação de vídeo que abordem o tema e os eixos propostos para a Conferência, apresentados por Conferencistas com domínio e conhecimento da temática. Deverão conceituar os eixos e contemplar um tempo de debate da plenária com os mesmos, entendendo que este é o momento de consolidar a compreensão e nivelar conhecimentos.

O Ministério da Cultura - Minc estará disponibilizando para as conferências conteúdos digitais (texto base, artigos, vídeo) para que sejam utilizados como recursos de formação e informação, buscando garantir o entendimento dos eixos que serão trabalhados.

2. Grupos de trabalho para discutir, formular e deliberar sobre propostas de estratégias, à luz dos eixos e sub-eixos definidos no Regimento Interno. Sugere-se um Grupo por eixo para elaboração das propostas de estratégias.

Apresentam-se, a seguir, as etapas a serem desenvolvidas nas Conferências:

A – Conferências Municipais

1ª ETAPA – momento em que as pessoas apresentam suas propostas, sem muita elaboração por meio de “tempestade de idéias”, ou seja, “toró de palpites”.

2ª ETAPA – as idéias serão agrupadas por semelhanças;

3ª ETAPA – o grupo, subdividido, irá elaborar, por escrito, as propostas em forma de estratégias.

4ª ETAPA - as propostas serão separadas em âmbito municipal, estadual e nacional e, em seguida, votadas.

- As propostas de âmbito municipal deverão ser indicativas para subsidiar as políticas municipais para a cultura.
- As propostas de âmbito estadual devem ser encaminhadas para o estado, segundo critérios estabelecidos pelo mesmo para a construção das políticas estaduais para a cultura.
- Cada município deverá encaminhar, para a Conferência Estadual, no máximo 02 propostas de estratégias **de âmbito nacional**, por eixo.

Escolha de delegados: deverão ser escolhidos os delegados que participarão das conferências estaduais, conforme os regulamentos municipal e estadual, observado o disposto no Regimento Interno da II CNC.

B - Conferências Estaduais:

1ª ETAPA - Sugere-se um processo inicial, anterior à Conferência Estadual, de sistematização das propostas recebidas das etapas municipais, intermunicipais, entre outras, separando-as em propostas de âmbito estadual e de âmbito nacional, por eixo.

2ª ETAPA – As propostas advindas das etapas anteriores e as apresentadas nas conferências estaduais deverão ser discutidas por eixos, em grupos e, se necessário, re-escritas.

3ª ETAPA – Votação das propostas.

- Cada Conferência Estadual deverá tirar, no máximo, **04** (quatro) propostas de **estratégias**, por eixo, de **âmbito nacional**.
- As propostas de âmbito estadual deverão ser indicativas para subsidiar as políticas estaduais para a cultura.
- As propostas de estratégias, de âmbito nacional, devem ser encaminhadas ao Comitê Executivo Nacional para fins de sistematização e posterior apreciação e deliberação na Conferência Nacional.

Escolha de delegados: deverão ser escolhidos os delegados que participarão da Conferência Nacional, conforme o regulamento estadual, observado o disposto no Regimento Interno da II CNC.

C – Conferência Distrital

- A Conferência Distrital seguirá as mesmas orientações das conferências estaduais, com relação aos processos de discussão, votação e encaminhamento de, no máximo, **04** (quatro) propostas de **estratégias**, por eixo, de **âmbito nacional**.
- As propostas, de âmbito distrital, deverão ser indicativas para subsidiar as políticas do Distrito Federal para a cultura.

- Particularidades do Distrito Federal serão tratadas diretamente com a Comissão Organizadora local.

Escolha de delegados: deverão ser escolhidos os delegados que participarão da Conferência Nacional, conforme o regulamento do Distrito Federal, observado o disposto no Regimento Interno da II CNC.

D - Conferência Nacional:

1ª ETAPA – As propostas recebidas das Conferências Estaduais e do Distrito Federal- no máximo 04 (quatro) propostas de estratégias, por eixo, de âmbito nacional - serão trabalhadas pela Comissão de Sistematização que irá agrupar propostas similares por eixo, rever se todas são de âmbito nacional, distribuir nos sub-eixos temáticos e, se possível, organizar em categorias.

2ª ETAPA – Haverá um Painel, aberto para todos os participantes, com um painalista por eixo temático. Serão realizadas mesas redondas simultâneas, com palestrantes abordando cada um dos sub-eixos temáticos.

3ª ETAPA – Trabalho de Grupos – Os grupos trabalharão por sub-eixo temático. As inscrições serão feitas nos Estados, em instrumento próprio que garanta a representatividade em todos os grupos.

- Cada grupo de trabalho (sub-eixo temático) seguirá a metodologia abaixo:

1ª fase - Mobilização/integração dos Grupos de Trabalho.

2ª fase - Compartilhamento de experiências no âmbito do sub-eixo.

3ª fase - Discussão e priorização das propostas – as propostas encaminhadas pelos Estados e sistematizadas por sub-eixo temático serão apresentadas aos participantes, que farão um exercício de priorização mediante critérios, como estratégia de discussão e qualificação das propostas. Os critérios serão definidos pelo Comitê Executivo Nacional a partir das propostas oriundas das etapas anteriores da II CNC.

4ª fase - Mini-Plenária - votação e deliberação das propostas, por sub-eixo. Após apreciação dos delegados e seguindo critérios metodológicos, algumas propostas serão aprovadas nas mini-plenárias e outras serão encaminhadas para deliberação na Plenária Final.

5ª fase - Avaliação do Trabalho de Grupo. As propostas aprovadas nas mini-plenárias e aquelas que seguirão para a Plenária Final serão impressas e distribuídas, para que todos os participantes tenham conhecimento e visão sistêmica de todo o processo.

4ª ETAPA – Plenária Final - apresentação e votação de propostas.

3. Os Relatórios das Conferências Estaduais e do Distrito Federal serão apresentados em instrumentais específicos, conforme modelo em anexo, e devem ser enviados ao Comitê Executivo Nacional, no prazo máximo de **10 (dez) dias** após o término de cada conferência. Deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: conferencia.nacional@cultura.gov.br e em formato impresso para o endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º andar – Secretaria de Articulação Institucional - Brasília-DF CEP 70068-900, utilizando como configuração de texto as seguintes orientações: configuração de página A4, espaçamento de 1,0 para as linhas e caractere Arial 11.

No relatório deverá constar a relação dos delegados titulares e suplentes, por categoria (governamental e não governamental), e a indicação de um **coordenador** responsável pela delegação junto ao Comitê Executivo Nacional.